



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

13.

DECRETO Nº 2.108, de 06 de outubro de 1.981.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.168, de 04 de dezembro de 1.980".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.46.224.2.006	- Manutenção da Educação Física e Desportos	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 25.000,00.
03.04	Saúde Assist. Med. Sanitária e Assistência Social	
15.81.486.2.010	- Assistência Social	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00.
05	Departamento de Contabilidade e Orçamento	
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 75.000,00.
	TOTAL.	Cr\$ 200.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações do Orçamento vigente, na mesma importância:

(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

131

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.108/81.

03	Coordenadoria Geral
03.02	Setor de Educação e Cultura
08.46.224.2.006	- Manutenção da Educação Física e Desporto
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00.
07	Departamento de Obras
07.02	Div. de Obras e Serv. Municipais
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 50.000,00.
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos..... <u>Cr\$100.000,00.</u>
TOTAL. Cr\$200.000,00.	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de outubro de 1.981.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO